

## EDITAIS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019701-98.2019.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus Amstalden Valarini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JL da Vitória Cozinha Industrial ME (CNPJ. 58.737.529/0001-72) e José Lyrio da Vitória (CPF. 233.602.757-72), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 27.506,74 (julho de 2019). Estando os executados em lugar ignorado, foi defendida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 12 de setembro de 2019.**

Processo 1004503-25.2017.8.26.0625 - Procedimento Comum Cível - Condomínio - Condomínio Residencial Tamóios - Daniel Henrique de Souza Moreira - Edital de Citação - Prazo de 30 Dias. Processo Nº 1004503-25.2017.8.26.0625 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Daniel Henrique de Souza Moreira, Brasileiro, CPF 371.339.628-02, com endereço à Rua Manoel Cesar Ribeiro, 70, Residencial Sítio Santo Antonio, CEP 12072-140, Taubaté - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Residencial Tamóios, alegando em síntese: "Trata-se de ação de Cobrança ajuizada por Condomínio Residencial Parque Tamóios contra Daniel Henrique de Souza Moreira. Narra o autor que a parte ré é proprietária/possuidora do apartamento n. 303 do bloco n. 06 do condomínio, e que, por isso, tem a obrigação de pagar mensalmente as taxas condominiais e despesas regularmente instituídas (ordinárias e extraordinárias), previstas em normas internas e legais. Mas estaria em débito com essa obrigação nos meses de outubro/2016 a maio/2017, o que já foi objeto de uma transação extrajudicial inadimplida, gerando agora um débito total e atualizado de R\$2.212,70 na data da propositura da ação, já incluídos encargos, multas e honorários advocatícios, de acordo com as planilhas de fls. 2. Dai a pretensão." Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 30 de agosto de 2019.

### Condomínio Reserva da Mata 2

Av. São Afonso Maria, nº 341 - Jardim São Judas, CEP 12228-340

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária - 24/10/2019  
1ª chamada 19h - 2ª chamada 19h30  
Local: salão de festas do próprio condomínio.

ORDEM DO DIA: A. Implementação do condomínio e explanações gerais; B. Apresentação da Administradora do condomínio; C. Representante legal - Deliberação; D. Outros.

**Obs.: Esta assembleia poderá ser realizada após dez dias corridos por razões de caso fortuito ou força maior. (Cód. Civil-Art. 393); maiores detalhes: Administração de Condomínios Teixeira 12 3937-5580**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028867-16.2014.8.26.0577 (S1). O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Toscano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a E.A. CAGLIONI TRANSPORTES ME, CNPJ 13.336.814/0001-43 e ELSO ANTONIO CAGLIONI, CPF 023.957.339-03, RG 38328196, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A. alegando em síntese ser credor da quantia R\$25.432,17 (out/2014), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal-Capital de Giro nº 385/7671889. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de três dias, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, mais custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% (em caso de pagamento integral no prazo; os honorários poderão ser reduzidos pela metade), podendo opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, também contados após os 20 dias supra ou, no mesmo prazo, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá requerer o parcelamento do restante em até 6 parcelas mensais, com correção e juros de 1% ao mês, ficando, ainda, advertido de que a rejeição dos embargos ou inadimplimento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários, multa, e outras penalidades previstas em lei. Não sendo apresentada defesa, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 30 de setembro de 2019.**

**Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Segurança, Vigilância, Segurança Pessoal, Guardas Noturnos e Segurança Patrimonial de Guaratinguetá e Região** - CNPJ 01.290.843/0001-32 - Rua José Viana Credidio, 80, Campo do Galvão, Guaratinguetá/SP - CAMPANHA SALARIAL 2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O presidente do Sindicato, comora por este edital, os trabalhadores empregados nas atividades profissionais representadas, associados e não associados, para se reunirem em assembleia geral extraordinária da categoria profissional, na sede em Guaratinguetá/SP, Rua José Viana Credidio, 80, Campo do Galvão, no dia 04/11/2019, às 19:00h em 1ª convocação com quorum de maioria ou, meia hora após em segunda convocação com qualquer número, dos que integram a categoria na base territorial, Aparecida, Arapá, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lavínia, Lorena, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queuz, Roseira, São José do Barreiro e Silveiras, reunindo vigilantes; vigilante condutor de animais; vigilante / condutor de veículos motorizados; vigilante / segurança pessoal; vigilante balanceiro; vigilante brigadista; vigilante líder; vigilante em regime de tempo parcial (até 26h semana); vigilante / monitor de segurança eletrônica; vigilante operador de monitoramento eletrônico; supervisor de monitoramento eletrônico; vigilante operador de drone ou vart; empregados administrativos; inspetor de segurança; supervisor de segurança; coordenador operacional de segurança; atendente de sinistro; instalador de sistemas eletrônicos; auxiliar de monitoramento eletrônico; guardas noturnos e segurança patrimonial e de outras ocupações elencadas na CBO, para aprovação da ordem do dia específica, a saber: 01) instauração da campanha salarial e manutenção da data base em 1º de janeiro; 02) pauta das reivindicações econômicas exclusivamente; 03) autorização ao presidente do Sindicato para negociar com empresas do ramo de vigilância e segurança ou o Sesevop que as representa, juntamente com os demais Sindicatos da categoria, podendo firmar convenção ou acordo coletivo (Art. 611-A da CLT) ou, termo de ajustamento sob coordenação da Fetrapesp; 04) autorização ao presidente do Sindicato, para instauração de dissídio coletivo judicial se necessário, assim como, paralisação dos trabalhadores da categoria e instauração de dissídio de greve; 05) ratificação de todos os títulos da CCT da categoria e manutenção da assembleia em caráter permanente, durante a campanha; 06) ratificação da contribuição de provisão financeira do Sindicato "taxa negociada" ou outro título de natureza jurídica, descontada dos associados e dos não associados durante o ano civil de 2020, incluindo o 13º salário; 07) direito de oposição dos não associados à contribuição, manifestado de próprio punho na sede sindical em Guaratinguetá/SP; 08) autorização para o Sindicato utilizar cobrança judicial, de empresas que não repassarem os créditos no prazo da norma coletiva; 09) Será livre o ingresso dos trabalhadores no recinto da assembleia, com apresentação da carteira social ou a CTPS, contendo o contrato de trabalho na atividade profissional. Guaratinguetá, 14/10/2019. Leonel Teodoro de Oliveira - Presidente.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA



**"VINCLADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO EXÉRCITO"**

**FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS**

CNPJ: 00444232/0003-09

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. 42 /2019**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição **Materiais de higiene e limpeza de uso comum**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Total de Itens Licitados: 00043. Retirada do Edital: a partir de 18/10/2019 às 08:00h às 16:00h, na Fábrica Presidente Vargas - Piquete - SP, à Av. 15 de Março, s/n - Vila da Limeira ou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Inclusão das propostas a partir de 18/10/2019. Abertura das Propostas: 04/11/2019 às 09:00h - site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA**  
Ordenador de Despesas

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: 1000319-59.2018.8.26.0247  
Classe - Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária  
Requerente: Alexandre Farkas Parra Primeiro  
Vara Única da Comarca de Ilhabela/SP

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000319-59.2018.8.26.0247**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Hugo Aquino de Oliveira, na forma da Lei, etc.

Processo nº.: 1000319-59.2018.8.26.0247. Ação: Usucapião. Requerente ALEXANDRE FARKAS PARRA PRIMEIRO. O MM. Juiz de Direito da VARA ÚNICA DA COMARCA DE ILHABELA/SP, na forma da lei, vem dar PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados, O ANTIGO PROPRIETÁRIO DA ÁREA USUCAPIENDA E/OU SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, BEM COMO OS RÉUS OU TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecerem contestação. Descrição do Imóvel a que se pretende a legitimação: Iniciei-se no marco denominado "01", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas2000, MC-45"W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 463986.443 m e N= 7365921.046 m; Dai segue com o azimute de 304°35'05" e a distância de 39,80 m até o vértice "ponto 1" (E=463953.675 m e N=7365943.638 m); Dai segue com o azimute de 43°59'50" e a distância de 23,59 m até o vértice "ponto 2" (E=463970.064 m e N=7365960.611 m); Dai segue com o azimute de 122°36'33" e a distância de 17,23 m até o vértice "ponto 3" (E=463984.579 m e N=7365951.325 m); Dai segue com o azimute de 123°56'11" e a distância de 18,71 m até o vértice "ponto 4" (E=464000.106 m e N=7365940.877 m); Dai segue com o azimute de 119°04'12" e a distância de 5,83 m até o vértice "ponto 5" (E=464005.204 m e N=7365938.043 m); Dai segue com o azimute de 230°41'19" e a distância de 6,26 m até o vértice "ponto 6" (E=464000.358 m e N=7365934.075 m); Dai segue com o azimute de 226°53'04" e a distância de 19,06 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,09656 ha. Tudo conforme planta topográfica anexa. Advertências: a) PRAZO: o prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias (a fluir após os 30 dias supra). b) REVELIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida e terceiros como verdadeiros os fatos alegados na inicial, lhe sendo assegurado a nomeação de Curador Especial, conforme estabelece o art. 72, inc. II c/c art. 257, inc. IV, ambos do NCCP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, estando em termos, expedir-se o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado na cidade de Ilhabela/SP, aos 03 de junho de 2019.

**Edital de Citação - Prazo de 30 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0002051-23.2008.8.26.0642** O Dr. Fabricio Jose Pinto Dias, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ubatuba/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Almeida Ribeiro Olayo, Ineu Naresi, Fernando Antunes De Oliveira, Mario Paulo Autuori, Ulisses Dalprat, Seus Cônjuges Se Casados Forem, herdeiros e/ou sucessores, bem como aos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados que Laurycy Ferreira de Castro e Patricia Descendo Cesar ajuizaram Ação de Usucapião objetivando o imóvel localizado na rua Eugenio Fregiani nº 46, esquina com rua Dr. Esteves da Silva, Centro, Ubatuba/SP, C.M. 01.018.009-9, com área de 223,75m² (memorial descritivo fls. 11), confrontando com quem de direito, tendo em vista a posse mansa e pacífica no prazo legal. (Estando em termos, expedir-se o edital para citação dos supramencionados, e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, contestem a ação. Não sendo contestada a ação, os réus certos serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 07 de outubro de 2019.

**Edital de Citação - Prazo de 20 Dias. Processo Nº 1000275-56.2019.8.26.0101 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Caçapava, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Valério Sbruzzi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Francisco De Assis Da Silva (F. De Assis Da Silva), Solteiro, Empresário, CNPJ 04.941.912/0001-19, com endereço à Rua Romeu Cherquer, 470, Residencial Esperança, CEP 12285-505, Caçapava - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Bronzearte Indústria e Comércio Ltda, alegando em síntese: "a requerente é empresa especializada na industrialização e comercialização de lâmpadas, luminárias e demais utensílios relacionados à iluminação. Por conta do exercício de seu "mister", a requerente estabeleceu relação comercial com a ora requerida, qual seja, a realização de contratos de compra e venda dos produtos comercializados pela requerente, sendo certo que os valores devidos à ora petionária restaram inadimplidos pela requerida, muito embora a requerente tenha cumprido sua parte na execução dos referidos contratos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 10 de outubro de 2019.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro torna público às empresas do ramo que encontra-se REABERTO o Pregão Presencial nº 019/2019 - Processo nº 316/2019 - "Registro de preços para eventual aquisição de mudas de árvores nativas para reflorestamento, grama para vegetação, especificados no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses". Sessão de Abertura: 05/11/2019, às 10:00 horas.

O edital em sua íntegra poderá ser consultado pelo SITE [www.saaecruzeiro.com.br](http://www.saaecruzeiro.com.br), gratuitamente, ou no setor de licitações, à Av. Nesralla Rubez, 519 - centro, Cruzeiro/SP, após o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 da reprodução gráfica do edital.

Cruzeiro, 17 de outubro de 2019. José Kleber Lima Silveira Junior - Diretor Geral.

### EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 31 de outubro de 2019 às 14h30min. 2º LEILÃO: 12 de novembro de 2019 às 14h30min. - \*(horário de Brasília)  
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 25/10/2017, cujo Fiduciante é ELISANGELA OLIVEIRA, CPF/ME nº 201.891.938-59, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 371.782,94 (Trezentos e Setenta e Um Mil Setecentos Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por "Casa Residencial, com 68,25m² de área construída, e área total de 130,15m², situado na Rua Dos Lírios, nº 285, Parque Santo Antonio - Jacareí/SP, melhor descrito na matrícula nº 43.308 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí/SP" Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 153.614,77 (Cento e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Sete Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.FrazaolLeiloes.com.br](http://www.FrazaolLeiloes.com.br) encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: [www.FrazaolLeiloes.com.br](http://www.FrazaolLeiloes.com.br). Informações pelo tel. 11-3550-4066 (5183\_03 Al).

### Edifício Fontana D'amezzo

#### Avenida Tubarão nº 221 - Parque Residencial Aquarius

#### CEP 12.246-140 - São José dos Campos SP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: Assembleia Geral Extraordinária - 29/10/2019.

Prezados Condôminos,

Na qualidade de síndica deste condomínio, sirvo-me do presente para convocá-los para participar da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **29 de outubro de 2019** (terça-feira), no salão de festas do próprio condomínio, às **19h00** em primeira convocação, com a presença de condôminos que representarem 2/3 (dois terços) dos votos, no mínimo, ou às **19:30** horas em segunda convocação, no mesmo dia, local e quórum, para a apreciação e a deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **A) CONVENÇÃO / REGULAMENTO INTERNO - Análise das propostas de alterações e aprovação final.**

**OBSERVAÇÕES:** \* É direito dos condôminos comparecer ou fazer-se representar nas assembleias gerais do condomínio, podendo nela propor, discutir e votar e ser votado, aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das contas condominiais ordinárias, extras ou multas. (Convenção - Capítulo VI - Art. 20º - parágrafo 6º) \* Os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais (Convenção - Capítulo VI - Art. 20º - parágrafo 4º). Os condôminos poderão solicitar previamente modelo de procuração através e-mail [aquarius@venancioad.com.br](mailto:aquarius@venancioad.com.br); \* As ausências dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem apreciados e deliberados;

São José dos Campos, 16 de outubro de 2019.  
Denise Pasqualini de Andrade Jorge - Síndica

### Edital de convocação



### São José dos Campos-SP, 17 de outubro de 2019.

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretora-Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO RESERVA DO PARATEHY - ARPA, nos termos dos artigos 30, inciso II e 33 do Estatuto da Associação, por meio do presente Edital **CONVOCA** todos os associados a comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no próximo dia **29 DE OUTUBRO DE 2019 (29/10/2019)**, terça-feira, às **19h00**, na Sede Social da ARPA - Av. Avenida Paratehy, nº 30 - Reserva do Paratehy, São José dos Campos-SP, em 1ª convocação com a presença de associados em pleno gozo de seus direitos associativos que representem o mínimo de **50%** (cinquenta por cento) de votos, ou às **19h30**, em 2ª convocação, quando se instalará com qualquer número de presentes, visando deliberar acerca dos seguintes assuntos:

- 1ª) Apresentação da administradora contratada MURY APOIO CONDOMINIAL LTDA. pela Diretora da Associação - nos termos do art. 29, inciso VIII, do Estatuto Social;
- 2ª) Apresentação e esclarecimentos sobre saldo de Fundo Ordinário da Associação com posterior discussão e deliberação acerca do encerramento do exercício (2019) e possível realocação de fundos - nos termos do art. 29, inciso VII do Estatuto Social;
- 3ª) Apresentação de proposta de manutenção / renovação do contrato de prestação de serviços de captura de escorpiões com posterior deliberação sobre uso de recurso eventualmente realocado ou rateado extraordinariamente para este custeio - nos termos do art. 29, inciso VII do Estatuto Social;
- 4ª) Apresentação de proposta de criação da contribuição especial de limpeza dos lotes ainda não edificados, a ser paga pelos titulares de terrenos vazios, com objetivo de custear a despesa mensal destas áreas privativas, com posterior discussão e deliberação entre os associados presentes - nos termos do art. 15, inciso VI, e do art. 29, inciso VII, do Estatuto Social;
- 5ª) Apresentação de proposta de alteração do § 5º do art. 16 do Estatuto, a fim de incluir a incidência de encargos de cobrança sobre dívidas demandadas administrativa e judicialmente, com posterior discussão e deliberação entre os associados presentes - nos termos do art. 29, inciso III, e do art. 38, alínea "b" do Estatuto Social;
- 6ª) Apresentação de proposta de alteração da alínea "a" do art. 31 do Estatuto, a fim de retirar a obrigatoriedade de publicação em jornal de ampla circulação no Município de São José dos Campos, reforçando-se os demais meios de publicidade do edital de convocação da assembleia geral - nos termos do art. 29, inciso III, e do art. 38, alínea "b" do Estatuto Social;
- 7ª) Apresentação da expectativa de compra, por terceiro interessado, do Lote S-09 de propriedade da Associação com posterior deliberação para autorizar a alienação deste - nos termos do art. 26 e do art. 38, alínea "c" do Estatuto Social.

A. Somente terá direito a voto na Assembleia o associado que estiver em pleno gozo de seus direitos administrativos, quites com suas obrigações para com a Associação, correspondendo cada lote a 1 (um) voto - nos termos dos arts. 11, 39 e 40 do Estatuto Social;  
B. O associado poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por meio de procurador munido de instrumento com poderes específicos para tanto, no qual conste a data da Assembleia, dispensado o reconhecimento de firma e sendo permitida a apresentação de procuração digitalizada impressa, desde que com a assinatura do associado, cabendo fazer acompanhar eventual substabelecimento da procuração que autorizou tal ato - nos termos do art. 41, § 1º, 2º, 3º e 4º do Estatuto Social;  
C. As decisões da Assembleia Geral são obrigatórias a todos os Associados, inclusive aqueles que estejam irregulares com suas obrigações para com a Associação, os que não tenham comparecido à Assembleia e aqueles que tenham votado de forma contrária à deliberação aprovada - observados os termos do art. 48 do Estatuto Social;

Atenciosamente:  
SANDRA PUDO GOMES - Diretora Presidente

Participando do dia a dia do seu condomínio.

